



Id:10EF105C25F65A2E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 055/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, FABRICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio e determino a contratação de: **ANTONIO FERREIRA DA SILVA 24044261334, CNPJ: 14.698.335/0001-64** para a contratação dos serviços citados no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Altos-PI, 16 de dezembro de 2021.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Id:089B6F89F4BA59E3



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 38 - CENTRO
CNPJ (MF) Nº. 02.168.978/0001-92

DECRETO DO LEGISLATIVO 13/2021

DISPÕE SOBRE O RECESSO NATALINO E DE FINAL, PARA OS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí-PI, usando das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO: Os Festejos Natalinos e de Final do Ano de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado recesso aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Prata do Piauí - PI, no período de 21 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

§ 1º - Os servidores em recesso deverão ficar a disposição da Câmara Municipal e se apresentar de imediato se convocados para serviço.

§ 2º - Os servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras e terão direito de compensar as horas trabalhadas de comum acordo com a Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prata do Piauí - PI, 17 de dezembro de 2021.

Pedrina Lopes Brito de Andrade
Pedrina Lopes Brito de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí



Id:0B61FA7AAFCE5A42

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 41.522.277/0001-61
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro
Cabeceiras - Piauí

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DE CULTURA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS INSCRITOS NO EDITAL PREMIAÇÃO PREMIAÇÃO Nº 002/2021.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, as dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Rua Projetada, nº 184, bairro Centro, reuniu-se os membros da Comissão Gestora de Cultura da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, instituída pela Portaria 041/2021. Iniciando os trabalhos da Comissão, sob a coordenação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, Professor Braz de Sousa Carvalho. Dando prosseguindo, o Coordenador lembrou os membros da comissão a necessidade de seguir rigorosamente os critérios estabelecidos no edital e na Lei 14.017/2020 (Aldir Blanc). Foram apresentadas o total de 04 (quatro) inscrições no Edital de Premiação nº 002/2021 - TRAJETÓRIA E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, após a análise da documentação apresentada, a Comissão Gestora de Cultura julgou, com base no EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 002/2021 - TRAJETÓRIA E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DA LEI DE EMERGENCIA CULTURAL - ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020, conforme tabela abaixo:

| REPRESENTANTE | CNPJ/CPF | SITUAÇÃO |
|------------------------------------|----------------|-------------|
| ACELMAR FERREIRA DE MACEDO | 085.535.413-10 | INABILITADO |
| ANTONIO EUDES RODRIGUES LIMA FILHO | 064.757.083-13 | INABILITADO |
| JOSÉ EDINAN DE SOUSA PEREIRA | 071.915.683-13 | INABILITADO |
| MARIA GABRIELA SILVA DE SOUSA | 076.630.383-71 | HABILITADO |

O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí- DOM e após a publicação os proponentes inabilitados terão o prazo de 01 (um) dia úteis a partir da data de publicação dessa Ata para apresentação de recursos.

Assim, dando continuidade aos trabalhos, nada mais havendo a ser tratado, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e pela Comissão Gestora de Cultura.

Braz de Sousa Carvalho
Braz de Sousa Carvalho
Sec. Municipal de Educação e Cultura

Roney Rodrigues do Monte
Roney Rodrigues do Monte
Membro - Comissão Gestora de Cultura

Maria do Livramento Cunha Oliveira
Maria do Livramento Cunha
Membro - Comissão Gestora de Cultura

Raimundo Nonato Sousa Filho
Raimundo Nonato Sousa Filho
Membro - Comissão Gestora de Cultura

Francisco Silva Cavalcante
Francisco Silva Cavalcante
Membro - Comissão Gestora de Cultura

José de Arimateia Araújo da Silva
José de Arimateia Araújo da Silva
Membro - Comissão Gestora de Cultura